




PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.910, DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 044/2.003, de autoria da Vereadora Tereza Anete Fernandes Celani)

PUBLIQUE-SE
NO SAGUÃO DA P.M.L.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA QUEIXADA.


HERCULANO PINTO FILHO

MG1399-JP

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Comunitária Queixada, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 23 de outubro de 2003.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal